



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## **LEI N.º 3.103, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.601,21 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos) dá outras correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.601,21 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.**

### **FONTE 0000 - R\$ 193.601,21**

#### **10.01 – Fundo Municipal do Idoso**

|                         |                                                             |                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>08</b>               | <b>Assistência Social</b>                                   |                       |
| <b>08.241</b>           | <b>Assistência ao Idoso</b>                                 |                       |
| <b>08.241.0046</b>      | <b>Programa Municipal de Atenção ao Idoso</b>               |                       |
| <b>08.241.0046.2047</b> | <b>Apoio e Assistência ao Idoso</b>                         |                       |
| <b>3390.43.00.0000</b>  | <b>Subvenções Sociais</b>                                   | <b>R\$ 113.601,21</b> |
| <b>3390.30.00.0000</b>  | <b>Material de Consumo</b>                                  | <b>R\$ 20.000,00</b>  |
| <b>3390.32.00.0000</b>  | <b>Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita</b> | <b>R\$ 20.000,00</b>  |
| <b>3390.36.00.0000</b>  | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Física</b>               | <b>R\$ 20.000,00</b>  |
| <b>3390.39.00.0000</b>  | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>             | <b>R\$ 20.000,00</b>  |

**Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:**

**I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso Próprio – fonte 0000, no valor de R\$ 193.601,21 (Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos) .**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.**

Vassouras, 27 de maio de 2019.

  
Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 252/2019 de autoria do Poder Executivo.